



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 2148/2017

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORDEIRO A DOAR BENS MÓVEIS AO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE (IFF), FIRMAR TERMO DE DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Município autorizado a proceder a doação de bens móveis ao IFF, bens estes que foram adquiridos através do Pregão Presencial nº 010/2015, referentes a aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários, destinados à implantação da Escola Técnica, no valor total de R\$ 96.766,40.

Parágrafo Único – Os bens móveis de que trata o caput deste artigo estão relacionados no Anexo II desta Lei.

Art. 2º - A doação tratada no artigo anterior será outorgada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IF Fluminense, CNPJ 10.779.511/0001-07, com sede na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes, RJ.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Doação (Anexo I) para execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br